AUT 16
PL 20

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT 16/11
PL 20/11

L E I Nº. 17/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6015
De 27 e 28/02/11

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo	
02.012 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
10.302.0081.1.065.000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	
Fonte de Recursos: 31342 – CONV. CISVIR C/C 647085-9	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$ 1.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.000.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 342, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Termo de Convênio nº 0344217-74/2010/Ministério da Saúde/CAIXA.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 17/2011 DE 25/02/2011

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orçado para 2011	Arrecadado até Janeiro de 2011	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
(a)	(b)	(c)	(a-c)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana, de transferências correntes provenientes de convênio firmado entre o município, através do CISVIR e o Ministério da Saúde, creditadas em conta corrente específica.

Município de Apucarana, aos 25 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal